



DECRETO Nº 7.505, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 682.023,94 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 682.023,94 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 170	Fonte: 01 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 473	Fonte: 05 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 627	Fonte: 01 79.116,00
02.11.01	12.361.0013.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 632	Fonte: 01 134.907,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 723	Fonte: 01 400.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 664.023,94 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 167	Fonte: 01 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 672	Fonte: 01 214.023,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0018.1.005	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 739	Fonte: 01 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI


II. O valor parcial de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos da Portaria GM/MS de 17/07/2023 para Saúde Bucal da ATENÇÃO PRIMARIA no âmbito do SUS - Vinculo Detalhado 05.300.0223. Fonte 768.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTORIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo